



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 097/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 092/2017, 06 DE  
JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Fica modificado a nomenclatura e, conseqüentemente, alterado o símbolo referencial do cargo de provimento em comissão vinculado ao órgão da Administração Direta do Poder Executivo, da forma que se apresenta:

I – O inciso IX do Art. 11 da Lei Complementar Nº. 092/2017 – que, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, onde se lê: “**SUBGERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, símbolo PC-7**”, passa para “**COORDENADOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA PESCARIA, símbolo PC-5**”, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Complementar Nº. 092/2017, de 06 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de junho de 2017

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	26 JUN. 2017
Nº:	PROCOLO 1826